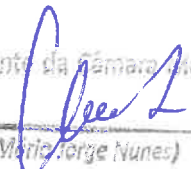




MUNICÍPIO DE SOURE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO:	DESPACHO: Adjudicare-se Soure 14/04/2017 O Presidente da Câmara Municipal,  _____ (Mário Jorge Nunes)
-------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

*** PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA NOVA DE ANÇOS**

- CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS (AVAC)

▪ ADJUDICAÇÃO

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 27.03.2017, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A entidade convidada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
2 Climax, Lda	7.500,00€

Tendo em conta que a entidade respondeu ao solicitado e o preço da proposta é inferior ao preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.



MUNICÍPIO DE SOURE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa de audiência prévia a favor do interessado;
2. A adjudicação do presente serviço à entidade “2 Climax, Lda”;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 7.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,

O Técnico-Superior,

(Ivo Costa, Dr.)

17.04.2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO

---Aos ... dias de ... de dois mil e, nesta Vila de Soure, edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Célia Marisa Rodrigues Cordeiro, Dr.ª, no exercício das funções de oficial público deste Município, por despacho do Senhor Presidente, datado de oito de outubro de dois mil e quinze, compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO

---MÁRIO JORGE DA COSTA RODRIGUES NUNES, casado, natural da freguesia e concelho de Soure, residente na Rua 24 de Junho, no lugar de Formigal, freguesia de Vinha da Rainha, concelho de Soure, portador do cartão do cidadão número, válido até, emitido pela entidade competente da República Portuguesa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Soure, que neste ato, e ao abrigo do preceituado na alínea f), do número 2, do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, intervém em representação do-----
MUNICIPIO DE SOURE, com o número de identificação de pessoa coletiva 507.103.742, com sede na Praça da República, na vila, freguesia e concelho de Soure, qualidade que verifiquei por conhecimento pessoal, e poderes para o ato, pelo artigo 35.º da referida Lei número 75/2013, e suficiências de poderes pela ata da reunião da Câmara Municipal realizada aosdias do mês de ... do ano dois mil e, ponto, e despacho/deliberação de de ... de dois mil e arquivo fotocópia autenticada.-----
--- Doravante designado por primeiro outorgante.-----

SEGUNDO

..... natural da freguesia de, concelho e distrito de, residente na, no lugar de, concelho de, portador do Cartão do Cidadão número, válido até, emitido pela entidade competente da Republica Portuguesa, que outorga na qualidade de procurador/gerente/administrador e em representação de, com sede na, freguesia de, concelho de, distrito de, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de identificação fiscal, com o capital social de € (... euros), tendo o referido Procurador feito certos a sua qualidade e poderes por Procuração com termo de autenticação, lavrado no dia de maio de dois mil e, pela Advogada, com escritório sito na, com o registo online dos actos dos advogados número e **código de acesso**, e através da consulta de Certidão de Registo Comercial permanente on-line através do portal do cidadão, com o código de acesso, tendo sido visualizada on-line.-----

--- Doravante designado por segundo outorgante. -----

Verifiquei as suas identidades, do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e do segundo outorgante por exibição do Cartão do Cidadão.-----

Entre eles, e de harmonia com a deliberação da reunião de Câmara Municipal datada de vinte de abril de dois mil e quinze, que junto se arquiva, é celebrado o presente contrato de fornecimento, que se rege pelas cláusulas seguintes:----

Primeira

(Objecto)

O presente contrato tem por objecto o fornecimento “.....”, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, da prestação de serviços de

Estes serviços serão fornecidos de acordo com o estatuído no respectivo caderno de encargos e pelos termos da proposta apresentada, elementos cujo conteúdo as partes dizem conhecer perfeitamente, dispensando assim a sua leitura, documentos que constituem parte integrante do presente contrato, e que se encontram arquivados no processo do respectivo fornecimento.

Segunda

(Local da entrega dos bens/prestação dos serviços)

Os serviços serão prestados no concelho de Soure, devendo os documentos e elementos resultantes do fornecimento do serviço ser entregues na Câmara Municipal de Soure, ou em qualquer outro local a indicar por esta.

Terceira

(Prazo da Prestação de Serviços)

O fornecimento a realizar no âmbito do presente contrato deverá ser executado no **prazo global de meses**, seguidos, a contar da data de instalação dos equipamentos, não obstante alterações ou correcções que poderão surgir durante a execução do contrato, por acordo entre o primeiro e o segundo outorgantes.

Quarta

(Preço e condições de pagamento)

O encargo total deste contrato é de €.... (.....euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

O pagamento do fornecimento dos serviços será efectuado de forma mensal, ao qual acrescerá o respectivo IVA.

Não sendo apresentadas na data de emissão, o prazo de vencimento conta-se a partir da data de apresentação da correspondente factura. -----

A apresentação da fatura, mencionada no número anterior, pode ser efetuada por correio, devendo o primeiro outorgante confirmar a sua receção, sob pena de a mesma se considerar apresentada no 5.º dia seguinte à data de expedição. -----

Quinta

(Sigilo)

O segundo outorgante garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a actividade do primeiro outorgante. -----

Sexta

(Aceitação)

A aceitação do resultado do fornecimento, face aos requisitos estabelecidos, será aferida, através de exame realizado pelo primeiro outorgante, ou entidade por si designada. -----

Durante a execução do presente contrato, o primeiro outorgante poderá sugerir as alterações e correcções que entender necessárias, se os mesmos não resultarem em prejuízo para o segundo outorgante e respeitarem o previsto no código dos contratos públicos. -----

Sétima

(Cessão da posição contratual)

O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos seus direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização da primeira outorgante. -----

A cessão da posição obedece ao disposto nos artigo 316.º e seguintes do C.C.P.-----

Oitava

(Penalidades)

No caso de incumprimento do fornecimento do serviço contratado, e por causa imputável ao segundo outorgante, serão aplicadas as sanções que decorrem da Lei e, especialmente, as previstas no código dos contratos públicos.-----

Nona

(Casos fortuitos ou de força maior)

Exceptuam-se da cláusula anterior os atrasos decorrentes da demora na entrega dos elementos a fornecer pelo primeiro outorgante nos termos do Caderno de encargos devidos a força maior reconhecidos pelo primeiro outorgante. -----

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou por força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas neste contrato. -----

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.-----

Décima

(Patentes, licenças e marcas registadas)

São da responsabilidade do segundo outorgante quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças. -----

Caso o primeiro outorgante venha a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o segundo outorgante indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for. -----

Décima Primeira
(Rescisão do contrato)

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.-- Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na entrega do bem.-----

Décima Segunda
(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.-----

Décima Terceira
(Prevalência)

Fazem parte integrante do presente contrato o convite, o caderno de encargos e a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante. -----

Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o caderno de encargos, seguidamente a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante e em último lugar o texto do presente contrato e o convite. -----

Décima Quarta
(Disposições finais)

Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o procedimento da contratação pública. -----

O procedimento de ajuste directo foi autorizado por deliberação camarária de de de dois mil e -----

O fornecimento objecto do presente contrato foi adjudicado por deliberação camarária de de de dois mil e -----

A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por deliberação camarária de de de dois mil e -----

A celebração do presente contrato foi autorizada por deliberação camarária de de de dois mil e -----

A despesa inerente ao presente contrato, ficou cativa na conta do orçamento municipal relativa as Classificações Orgânico-Económica, e contém o compromisso número, conforme informação prestada pelo Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos que se arquiva;-----

---**Pelo segundo outorgante** foi dito que aceita em nome da sua representada, o presente contrato de fornecimento nos precisos termos exarados.-----

---**ARQUIVADO:**-----

---Fotocópia Autenticada da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure datada de;-----

---Fotocópia Autenticada da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure datada de;-----

---Fotocópia Autenticada da Procuração e respectivo Termo de Autenticação, emitido em, com ROAA n.º, a que corresponde o código de acesso,

visualizada hoje pelas .. horas e .. minutos no REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS ;-----

---Declaração conforme modelo constante do Anexo II ao C.C.P., emitida em e depositada on-line na plataforma eletrónica VORTALGOV em;-----

---Certidão Permanente do registo comercial, disponível on-line com o código de acesso -----, e visualizada hoje pelas -- horas eo minutos, no portal do cidadão;-----

---Fotocópia do certificado de registo criminal da, emitida em e depositada on-line na plataforma eletrónica VORTALGOV em;-----

---Fotocópia autenticada do registo criminal do gerente, emitido em, e depositada on-line na plataforma eletrónica VORTALGOV em;-----

---Fotocópia da declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em, e depositada on-line na plataforma eletrónica VORTALGOV em;-----

---Fotocópia da certidão emitida pela Direção-Geral dos Impostos, emitida em, e validada no portal das finanças em pelas .. horas e minutos;-----

---Informação prestada pelo Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, do cabimento e compromisso da despesa inerente ao presente contrato, na conta do orçamento municipal relativa a Classificação Orgânico-Económica, e contém o compromisso número....., respectivamente, datada de

ESTA ESCRITURA, QUE A VÃO ASSINAR NA MINHA PRESENÇA, FOI LIDA AOS OUTORGANTES E AOS MESMOS EXPLICADO O SEU CONTEUDO, EM VOZ ALTA E NA PRESENÇA SIMULTÂNEA DE TODOS.

Soure, de de dois mil e

ASSINATURAS:

--- O outorgante, **MÁRIO JORGE DA COSTA RODRIGUES NUNES**, em
representação do Município de Soure; -----

--- O outorgante,, em representação da.....;-----

--- A Oficial Pública, **CÉLIA MARISA RODRIGUES CORDEIRO**;-----



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

DESPACHO:

A reunião da
Câmara

Soure 24/03/2017

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Jorge Nunes)

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

*** PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA NOVA DE ANÇOS**

- CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS (AVAC)

▪ PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 7.560,00 euros - para um período de 36 meses -, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e alínea a) do n.º 1 do artigo 22º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo tem dotação no orçamento para 2017, e anos seguintes, na rubrica 02.02.02.02.19 e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação 11.003 2017/255-3.



MUNICÍPIO DE SOURE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO (LOE 2017)

N.º 2 - Foi contratualizado um serviço com idêntico objeto em 2016, pelo valor anual de 2.520,00€. O valor base agora proposto de 7.560,00€, para 3 anos, não ultrapassa o montante de 2016;

3. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 50.º DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO (LOE 2017)

Este serviço não se enquadra nas diversas formas aludidas n.º 1 deste artigo: "... estudos, pareceres, projectos e serviços de consultoria, bem como quaisquer outros trabalhos especializados e a representação jurídica e mandato forense...".

4. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

5. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) empresa(s):

= 2 Climax, Lda.

6. JÚRI

Uma vez que será apresentada apenas uma proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art. 67º do CCP.

À consideração superior,

O Técnico Superior,

(Ivo Costa, Dr.)



PARECER

DESPACHO

Informação

Destinatário	Exmo. Sr. Presidente de Câmara, Mário Jorge Nunes
Assunto	Cultura, Desporto e Tempos Livres Desporto e Tempos Livres Conservação/Reparação de Piscinas Municipais Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços <ul style="list-style-type: none">• Contrato de manutenção do Sistema de AVAC

No seguimento da comunicação de não renovação do contrato de manutenção celebrado com a empresa Chama, S.A. (ratificado em reunião de Câmara de 13/01/2015) relativo às instalações das piscinas de Vila Nova de Anços, devido a alterações legislativas, nomeadamente a publicação do Decreto-Lei 58/2016, que procede à quarta alteração ao Decreto -Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelos Decretos -Leis n.os 68 - A/2015, de 30 de abril, 194/2015, de 14 de setembro, e 251/2015, de 25 de novembro, que aprovou o Sistema de Certificação de Energética dos Edifícios, o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação e o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços, e visto que a referida instalação está a alvo de uma candidatura a nível da CIM - Região de Coimbra, torna-se necessário a celebração rápida de novo contrato de manutenção aos sistemas de AVAC do referido espaço.

Deste modo, e tendo em consideração a importância de garantir a saúde de todos os utilizadores e funcionários das Piscinas de Vila Nova de Anços, bem como assegurar o cumprimento da legislação atualmente em vigor, sugere-se a consulta à empresa "2 CLIMAS, LDA" para a realização dos trabalhos propostos, estimando-se o valor base em 7.560,0€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para a realização dos trabalhos constantes do caderno de encargos em anexo.

O Técnico Superior


(Vítor Miranda, Eng.º Eletrotécnico)

Ivo Costa

De: propostas@cm-soure.pt
Enviado: sexta-feira, 7 de abril de 2017 10:03
Para: Ivocosta; Energia
Assunto: Fwd: Apresentação de proposta
Anexos: piscina.zip

Exmos membros do Júri

Venho por este meio reencaminhar uma das propostas recebidas relativo ao concurso em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

Vítor Miranda

Eng.º Eletrotécnico

Tel: 239 506550 Ext:346

Tlmvl: 961 588 553

fax: 239 502951

----- Mensagem Original -----

Assunto:Apresentação de proposta
Data:2017-04-06 17:18
Remetente:2climas <info@2climas.com>
Para:propostas@cm-soure.pt

Exmo.(s.) sr.(s.)

No seguimento da vossa consulta, a qual desde já agradecemos , vimos a apresentar a nossa proposta para Manutenção de sistemas de climatização - AVAC nas Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços.

Para o efeito apresentamos proposta de acordo com o caderno de encargos rececionado.

Sem mais assunto de momento, subscrevemo-nos atentamente.

Com os melhores cumprimentos

Dep. Comercial

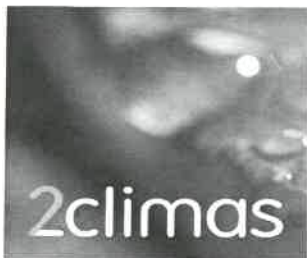
Ricardo Baía

914516883





Sem vírus. www.avg.com



Tel: 239509440/914516883

Certificado de Emp. Obras públicas nº 120181-PUB



PTN: 10013-17 DATA: 06- 04-2017

Município de Soure - Câmara Municipal
Praça da Republica
Edifício Paços Município - Soure
3130-218 Soure

No seguimento da sua consulta, a qual agradecemos desde já, apresentamos a nossa melhor cotação para o serviço solicitado.

Proposta

Codigo CPV	Descrição	Designação	Quant.	Valor	
				Anual	Total
	Manutenção do sistema de climatização AVAC da piscina municipal de Vila Nova de Anços	Contrato de realização de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de climatização AVAC na Piscina Municipal de Vila Nova de Anços, por um período de vigência de 36 meses	36 meses	2 200,00 €	6 600,00 €
	Planificação	Plano de manutenção e acompanhamento elaborado por técnico TIM-III n.º 02465	36 meses	300,00 €	900,00 €
Total Líquido				7 500,00 €	

Condições gerais:

- . Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal aplicável.
- . Validade da proposta 66 dias, conforme dispõe o art.º 65.º do CCP.

Sem outro assunto de momento e na expectativa das v. prezadas noticias, subcrevemo-nos com elevada estima e consideração.

2climas, Lda
A Definitiva

(Cliente)

ANEXO I

DECLARAÇÃO

1 – Ricardo Miguel de Oliveira Baía, identificação fiscal n.º217572502, residente em Cascão, S/N 3130- 566 Soure, na qualidade de representante legal de 2Climas, Lda., identificação fiscal n.º 510093736, com sede social em Cascão, S/N 3130-566 Soure, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de manutenção de sistemas de climatização (AVAC) nas Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços, declara, sob compromisso e honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara, aceitar sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos no seguinte documento, que junta na Proposta PTN:10013-17.

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

f) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, no artigo 45.º da lei n.º 18/2003, de 11 de junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do CCP;

g) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do CT;

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial;

i) Não foi condenado;

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de declarações falsas implica a exclusão da proposta ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do CCP, a qual pode determinar aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, em qualquer

procedimento adotado para a formação dos contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP, a apresentar a declaração que constitui o anexo II.

7 - O declarante tem pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, determina a caducidade da adjudicação.

Cascão, 06 de Abril de 2017

O Sócio Gerente



Ricardo Miguel de Oliveira Baía

Detalhe do Contrato N° 3352320

DATA DE PUBLICAÇÃO NO BASE	22-05-2017
TIPO(S) DE CONTRATO	Aquisição de serviços
TIPO DE PROCEDIMENTO	Ajuste directo
DESCRIÇÃO	SERVIÇOS MUNICIPAIS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA NOVA DE ANÇOS - CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS (AVAC)
FUNDAMENTAÇÃO	Artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos
FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE RECURSO AO AJUSTE DIRETO	ausência de recursos próprios
ENTIDADES ADJUDICANTES - NOME, NIF	Município de Soure, 507103742
ENTIDADES ADJUDICATÁRIAS - NOME, NIF	2Climas, Lda., 510093736
OBJETO DO CONTRATO	SERVIÇOS MUNICIPAIS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA NOVA DE ANÇOS - CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS (AVAC)
CPV'S	* 50720000-8 - Serviços de reparação e manutenção de aquecimento central, 7.500,00 €
DATA DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	17-04-2017
DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	17-04-2017
PREÇO CONTRATUAL	7.500,00 €
PRAZO DE EXECUÇÃO	1095 dias
LOCAL DE EXECUÇÃO - PAÍS, DISTRITO, CONCELHO	Portugal, Coimbra, Soure
DOCUMENTOS	Dispensa de Contrato.pdf
OBSERVAÇÕES	-
DATA DE FECHO DO CONTRATO	-
PREÇO TOTAL EFETIVO	0,00 €
CAUSAS DAS ALTERAÇÕES AO PRAZO	-
CAUSAS DAS ALTERAÇÕES AO PREÇO	-

RELATÓRIOS		
TIPO	DATA	AUTOR
Relatório de Formação de Contrato	22-05-2017	Ana Margarida dos Santos Elias